



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3434/2024

Humaitá RS, 1º de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$148.500,00 ORIUNDOS DA PORTARIA SES Nº 430/2024 PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$148.500,00 (Cento e quarenta oito mil e quinhentos reais.) na seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAFO
44.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.90.52.00.00	INVESTIMENTOS
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 148.500,00

Art. 2.º Servirão de recursos para dar cobertura a despesa do artigo anterior Recursos Oriundo de transferências do Fundo da Saúde portaria SES 430/24 recurso 621.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nessa data de sua publicação.

**CABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 1º
dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 01/10/24 à 30/10/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO